

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

Plano de Contingência

- Prevenção de transmissão da infeção humana SARS-CoV-2 e COVID-19 -

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho

Rua Celestino Costa, n.º 229

Telf. 253 831971

www.aerosaramalho.pt

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

Índice

I – ENQUADRAMENTO.....	4
1. O que é a COVID-19	4
2. Quais as medidas de prevenção?	4
II – CÓDIGO DE CONDUTA.....	5
III – PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	6
1. Atividades essenciais e áreas prioritárias:.....	6
2. Medidas de Manutenção da Atividade Escolar.....	6
3. Serviço prestado pelos assistentes operacionais	7
4. Regimes do processo do ensino aprendizagem.....	7
5. Gestão de caso, rastreios de contactos, áreas de isolamento e circuitos	8
5.1. Gestão de Caso.....	8
5.1.1. Atuação do Agrupamento perante um caso suspeito de COVID-19.....	8
5.1.2. Atuação do Agrupamento perante um caso confirmado de COVID-19 fora do Agrupamento.....	12
5.1.3. Medidas a adotar pelo caso confirmado	13
5.2. Rastreios de contactos	14
5.2.1. Identificação dos contactos.....	14
5.2.2. Classificação contactos	14
5.2.3. Implementação de medidas.....	14
5.3. Definição de uma área de isolamento	15
5.4. Definição de circuitos para o caso suspeito chegar e sair da área de isolamento.....	16
5.5. Comunicação e articulação com os parceiros	17
6. Parceiros com quem deve ser estabelecida uma adequada articulação e listagem de contactos	18
7. Cadeia de comando e controlo	18
8. Divulgação e avaliação do Plano	19
APENSOS.....	21
Apenso 1 – Plano de Higieneização	21
Apenso 2 – Plano de Comunicação e Informação.....	24
Apenso 3 – Organização do espaço educação pré-escolar e práticas pedagógicas.....	26

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

Apenso 4 – Organização escolar – ensino básico.....	28
Apenso 5 – Plano de funcionamento das Bibliotecas Escolares	29
Apenso 6 – Refeitórios Escolares.....	32

Índice de Imagens

<i>Imagem 1 - Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar.....</i>	<i>8</i>
<i>Imagem 2 - Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade</i>	<i>11</i>
<i>Imagem 3 - Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos.....</i>	<i>12</i>
<i>Imagem 4 - Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 em contexto escolar</i>	<i>13</i>
<i>Imagem 5 - Passos do rastreio de contactos.....</i>	<i>14</i>
<i>Imagem 6 - Fluxograma de atuação perante um surto em contexto escolar</i>	<i>17</i>

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

I – ENQUADRAMENTO

1. O que é a COVID-19

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

2. Quais as medidas de prevenção?

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

A definição destas medidas, deve considerar que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Neste sentido, destacam-se as seguintes medidas:

- **Distanciamento entre pessoas;**
- Higiene pessoal, nomeadamente a **lavagem das mãos e etiqueta respiratória;**
- Utilização de **equipamentos de proteção individual** (por exemplo máscaras);
- **Higiene ambiental**, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- **Automonitorização de sintomas**, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

Não havendo ainda uma vacina ou tratamento específico para esta doença, as medidas preventivas assumem um papel crucial no combate à COVID-19.

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos
Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

II – CÓDIGO DE CONDUTA

No ano letivo 2020/2021, devem ser mantidos os esforços para conter a propagação do novo coronavírus.

Além do uso de **máscara dentro dos recintos escolares**, devem ser mantidas **as regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória**, promovendo-se ainda, **a maximização do distanciamento físico**.

Neste sentido, reforçam-se as medidas de prevenção diária que deverão continuar a ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro dos recintos:

1. Utilizar sempre máscara (pessoal docente e não docente, alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos);
2. Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma SABA;
3. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
4. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
5. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
6. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
7. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
8. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.;
9. As crianças, os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se no Estabelecimento de educação pré-escolar ou na escola. Devem contactar o SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde;
10. Pessoas externas ao processo educativo (p. ex. fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com as crianças, alunos e pessoal docente e não docente;
11. Os alunos entram na sala de aula sequencialmente;
12. Durante as aulas, o docente gere as idas à casa de banho para evitar a aglomeração de alunos no átrio dos pavilhões nos intervalos;
13. Seguir os percursos marcados no espaço escolar.
14. Respeitar o número de acesso definidos nas várias valências.

É proibido acesso e permanência nos Estabelecimentos de educação e ensino, sem máscara, pelo pessoal docente e não docente, pelos alunos a partir do 2º ciclo do ensino básico, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos.

Aggrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

III – PLANO DE CONTINGÊNCIA

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da Escola, evitando o absentismo de professores e alunos, assistentes técnicos e operacionais e membros da comunidade educativa, bem como as respetivas repercussões nas atividades escolares, no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa envolvente.

A sua aplicação é dinâmica e mutável de acordo com as novas informações e conhecimentos, os quais levam a novas medidas e resultam na atualização do plano.

1. Atividades essenciais e áreas prioritárias:

- As atividades essenciais são as atividades letivas.
- As áreas consideradas prioritárias são: a atividade letiva, o serviço prestado pelos Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos e o Serviço de Refeições.
- Atividades não prioritárias (passíveis de eliminação temporária): visitas de estudo; palestras; atividades comemorativas de efemérides, atividades fora do espaço escolar e na escola com dinamizadores externos à mesma.
- Contactos com exterior (serviços de saúde, pais e encarregados de educação, fornecedor).

Para a manutenção das atividades essenciais e prioritárias será assegurada a entrada de bens ou serviços, como por exemplo fornecedores, na observação do código de conduta.

2. Medidas de Manutenção da Atividade Escolar

Medidas que visem assegurar os serviços mínimos para garantir as atividades essenciais da escola:

- Atividade Letiva.

Em caso de ausência de um docente ou docentes:

1. Aplicação do sistema vigente de substituição;
2. Caso o sistema de substituição não tenha capacidade de resposta, as atividades letivas serão asseguradas por todos os docentes que estejam em funções de apoio ou em coadjuvações, de acordo com o seu horário. Os horários poderão ser, pontualmente, ajustados às necessidades que ocorram;
3. Caso não seja possível 1 e 2, os assistentes operacionais ficaram com a guarda dos alunos na sala de aula respetiva;
4. Os horários dos docentes, caso reúnam os requisitos, serão imediatamente lançados na plataforma DGAE para substituição.

Caso as medidas não se revelem eficazes, os alunos deverão permanecer em casa, sendo os respetivos encarregados de educação devidamente informados.

- Limpeza e desinfeção da escola: assegurar os *stocks* de produtos de higiene e limpeza; reposição de *stocks* de produtos de higiene com fornecedores alternativos identificados pelo sector.

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

- Serviços administrativos: atividades prioritárias, e atendimento ao público, preferencialmente, por telefone ou por correio eletrónico.
- Serviços de alimentação:
 - Refeitório: Dado que o refeitório é concessionado, a manutenção dos serviços é da responsabilidade da empresa. A funcionária responsável pela empresa deverá comunicar as ausências à empresa e à Câmara Municipal, no sentido da substituição, bem como a título informativo, à Diretora.
 - Bufete/bar: Reposição de *stocks* de bens alimentares por fornecedores alternativos.

Observações:

1. Os alunos, docentes e não docente devem trazer os lanches de casa, uma vez que o recurso ao bufete deverá ser entidade como excecional.
2. Os produtos disponíveis neste espaço são os essenciais.
3. O bar da sala de convívio não funcionará no presente ano letivo.

Em situações inesperadas, disponibilização de alimentos no bufete, pelo menos aos alunos mais carenciados.

3. Serviço prestado pelos assistentes operacionais

- **Escola-Sede**

Em caso de elevado absentismo, são prioritários os serviços de portaria, PBX, vigilância e manutenção e limpeza/desinfecção dos pavilhões, ginásio, refeitório e bufete, bem como o apoio aos alunos do centro de apoio à aprendizagem – valência de Unidade Especializada. Os funcionários que estejam em funções nos serviços considerados não prioritários serão destacados para os serviços prioritários. A distribuição será da responsabilidade do encarregado dos assistentes operacionais, com comunicação à Diretora.

- **Escolas do 1º CEB e Jardim-de-infância:**

- a) Na ausência de assistente operacional, o restante pessoal em exercício de funções assegura todo o serviço;
- b) Caso se verifique a ausência total, será ponderada a possibilidade de ser destacado um assistente operacional;
- c) Caso seja inviável esta última solução, a Coordenadora/Representante de Escola/Jardim entrará em contacto com a Associação de Pais para que esta pondere a possibilidade de, transitoriamente, assegurar os serviços;
- d) Na impossibilidade de colocar em prática as alíneas a), b) e c), a Coordenadora/Representante deverá analisar a possibilidade de assegurar a atividade letiva sem apoio. Caso tal não seja viável, os alunos deverão ficar em casa.

4. Regimes do processo do ensino aprendizagem

- Face ao contexto atual, no ano letivo 2020/2021, são considerados três regimes do processo de ensino e aprendizagem, constituindo-se o presencial o regime regra. A transição para o regime misto e para o regime não presencial ocorre apenas mediante autorização da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, que

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

decide, após ser ouvida a autoridade de saúde competente (cf. Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho).

- Perante um cenário de elevado absentismo do Pessoal Docente e Não Docente, e não forem asseguradas as condições mínimas para o funcionamento de qualquer Estabelecimento, a Diretora comunica ao Delegado Regional no sentido de decisão quanto ao regime de funcionamento.
- No início do ano letivo, a comunidade educativa será informada sobre o funcionamento destes três regimes, para que eventual transição entre os mesmos seja efetuada com serenidade e sem interrupção da atividade letiva. A página do Agrupamento conterà informação atualizada sobre procedimentos de transição.
- O encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino só deve ser ponderado em situações de elevado risco no estabelecimento ou na comunidade. Esta medida apenas pode ser determinada pela Autoridade de Saúde Local, envolvendo na tomada de decisão as Autoridades de Saúde Regional e Nacional.

5. Gestão de caso, rastreios de contactos, áreas de isolamento e circuitos

5.1. Gestão de Caso

5.1.1. Atuação do Agrupamento perante um caso suspeito de COVID-19

Apresenta-se, seguidamente, o fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar.



Imagem 1 - Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar

1.º) Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente em algum estabelecimento de educação ou ensino, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes neste Plano e é contactado o **ponto focal**.

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

2.º) Perante um caso COVID-19:

- Quando for um menor, é acompanhado por um adulto, para a área de isolamento, através de circuitos assinalados.
- Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento.

Na área de isolamento está afixado o fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar.

3.º) Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento, preferencialmente em veículo próprio.

4.º) Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O **ponto focal** pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Na sequência da triagem telefónica:

- Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.
- Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:
 - **Autocuidado:** isolamento em casa;
 - Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos **Cuidados de Saúde Primários**;
 - Avaliação Clínica em **Serviço de Urgência**.

Devem ser prosseguidos os procedimentos definidos no “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pela diretora ou ponto focal.

5.º) Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, cujos contactos telefónicos devem constar num documento visível na área de isolamento, e estar gravados no telemóvel do **ponto focal** e da diretora.

6.º) A Autoridade de Saúde Local:

- **prescreve** o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;
- **esclarece o caso suspeito**, se for um adulto ou o encarregado de educação, caso se trate de um menor sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes.

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

7.º) A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com o estabelecimento de educação ou ensino, procede a uma **rápida avaliação da situação/risco**, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente:

- **Isolamento dos contactos** que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados;

8.º) A Autoridade de Saúde informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e o Agrupamento sobre as medidas individuais e coletivas a implementar, de acordo com a avaliação da situação/risco efetuada, nomeadamente:

- Isolamento de casos e contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- Limpeza e desinfecção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento;
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilha e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Apresenta-se, seguidamente, os fluxogramas de atuação.

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

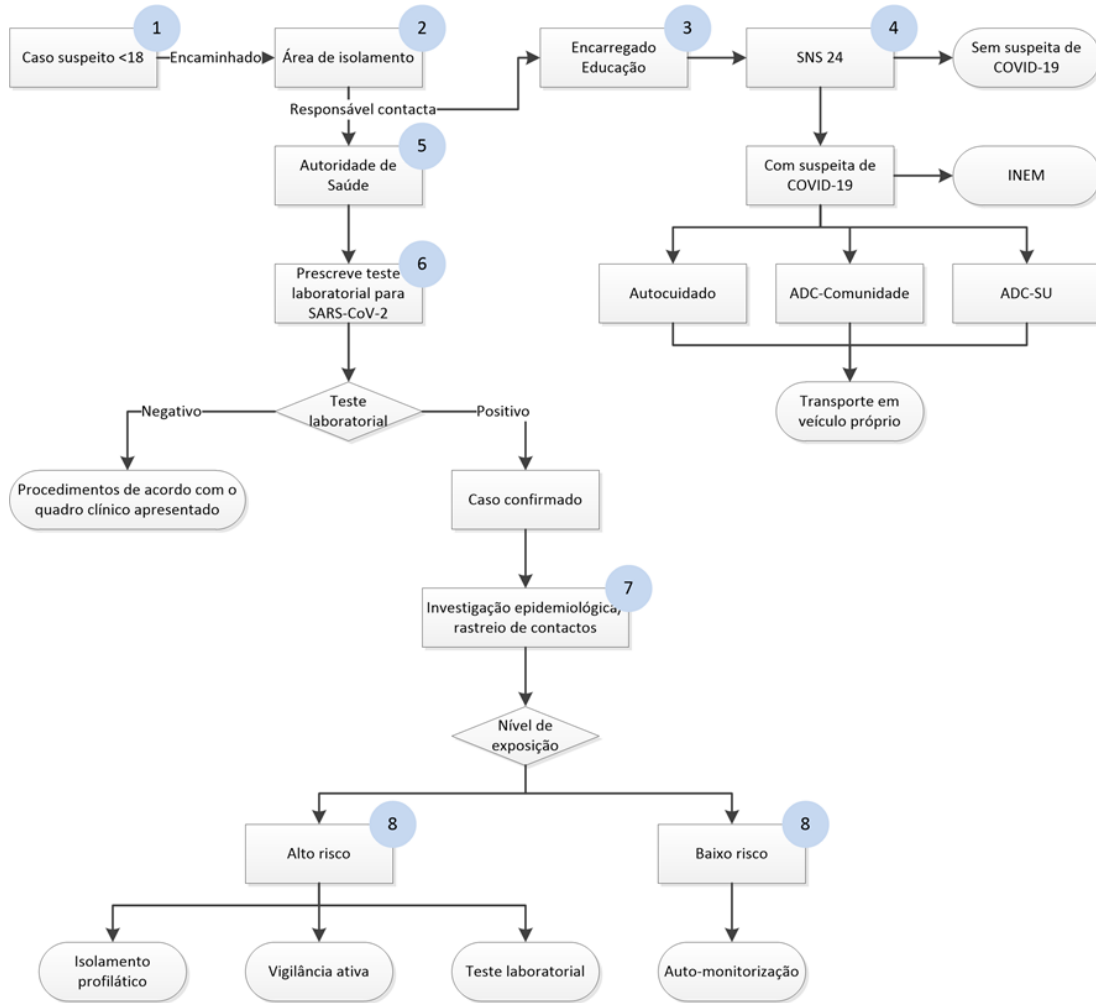


Imagem 2 - Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

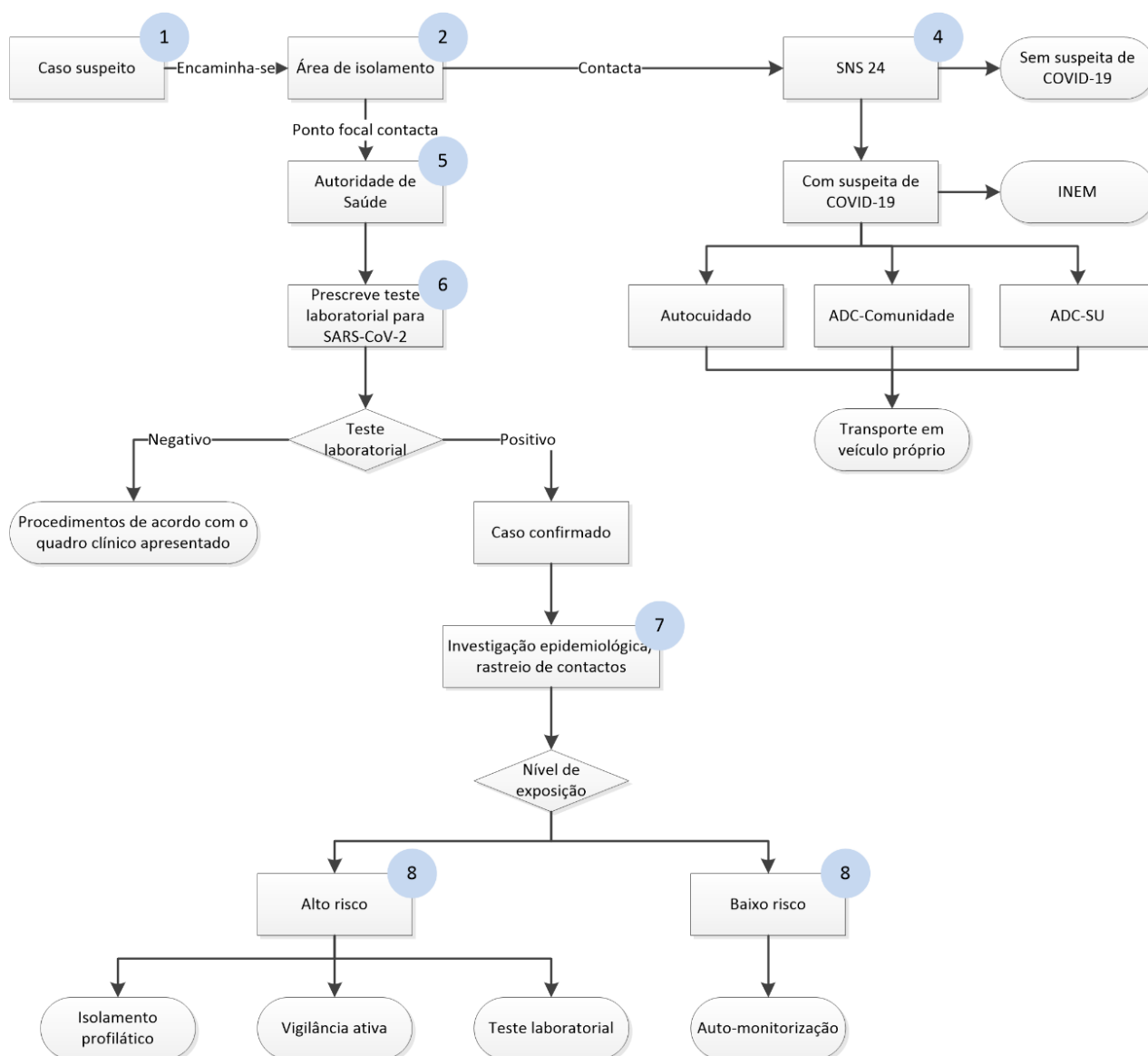


Imagem 3 - Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos

5.1.2. Atuação do Agrupamento perante um caso confirmado de COVID-19 fora do Agrupamento

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de educação ou ensino, devem ser seguidos os seguintes passos:

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos



Imagem 4 - Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 em contexto escolar

1.º) Perante a comunicação ao Agrupamento, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o Agrupamento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no presente plano e ser contactado o **ponto focal**.

2.º) A Direção ou o ponto focal contacta de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a informar da situação.

3.º) A Autoridade de Saúde Local, apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a investigação epidemiológica.

4.º) De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e o Agrupamento, sobre quais as medidas individuais e coletivas a implementar, nomeadamente:

- Isolamento de contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- Limpeza e desinfecção das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento;
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

5.1.3. Medidas a adotar pelo caso confirmado

Perante um caso com teste laboratorial (rRT-PCR) positivo para COVID-19, o mesmo deve permanecer em isolamento até cumprir com os critérios de cura documentada.

A definição do local de isolamento dependerá da gravidade do quadro clínico e das condições de habitabilidade de cada pessoa.

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos
 Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

As pessoas com COVID-19 são consideradas curadas quando:

- Apresentam ausência completa da febre (sem recurso a medicação) e melhoria significativa dos sintomas durante 3 dias consecutivos, e
- Apresentam teste laboratorial (rRT-PCR) negativo, realizado, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes sem internamento hospitalar por COVID-19) ou dois testes laboratoriais (rRT-PCR) negativos, com pelo menos 24 horas de diferença, realizados, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes com internamento hospitalar por COVID-19).

Após determinação de cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode regressar ao Agrupamento.

5.2. Rastreios de contactos

O rastreio de contactos é uma medida de saúde pública cujo objetivo é a rápida identificação de pessoas que estiveram em contacto com um caso confirmado de COVID-19, garantindo a identificação de possíveis casos secundários, com vista à interrupção da transmissão da doença.

Este rastreio compreende três passos:



Imagem 5 - Passos do rastreio de contactos

5.2.1. Identificação dos contactos

O rastreio de contactos deve ser iniciado prontamente após a confirmação de um caso de COVID-19, preferencialmente nas 12 horas seguintes à identificação do caso, incluindo os contactos na escola (alunos, pessoal docente, pessoal não docente), os coabitantes e contactos de outros contextos que possam ser relevantes.

5.2.2. Classificação contactos

O risco de contrair infeção por SARS-CoV-2 é dependente do nível de exposição, sendo os contactos classificados, de acordo com esse nível, em exposição de alto risco e de baixo risco. Esta estratificação de risco é realizada pela Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública no decurso da investigação epidemiológica.

5.2.3. Implementação de medidas

A Autoridade de Saúde Local, após identificação e classificação do nível de risco dos contactos do caso de COVID-19, e de acordo com a avaliação de risco efetuada, implementa um conjunto de medidas individuais e coletivas.

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

Medidas individuais a aplicar aos contactos

Contactos de alto risco

Os contactos classificados como tendo exposição de alto risco ficam sujeitos aos procedimentos de:

- Isolamento profilático no domicílio ou noutro local definido pela Autoridade de Saúde, até ao final do período de vigilância ativa;
- Teste laboratorial para deteção de SARS-CoV-2;
- Vigilância ativa durante 14 dias, desde a data da última exposição.

Contactos de baixo risco

Os contactos classificados como tendo exposição de baixo risco ficam sujeitos aos procedimentos de:

- Vigilância passiva, com monitorização de sintomatologia pelos encarregados de educação, se menores, ou pelo próprio, durante 14 dias desde a data da última exposição.

Medidas coletivas a adotar pelo Agrupamento

A Autoridade de Saúde pode determinar, além das medidas individuais a adotar pelos contactos, outras medidas coletivas a aplicar pelo Agrupamento, em obediência do Princípio da Proporcionalidade:

- Encerramento de uma ou mais turmas;
- Encerramento de uma ou mais zonas do estabelecimento de educação ou ensino;
- Encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino*.

* O encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino só deve ser ponderado em situações de elevado risco no estabelecimento ou na comunidade. Esta medida apenas pode ser determinada pela Autoridade de Saúde Local, envolvendo na tomada de decisão as Autoridades de Saúde Regional e Nacional.

Se considerar necessário, a Autoridade de Saúde Local pode recomendar outras medidas.

5.3. Definição de uma área de isolamento

1º) A área de isolamento tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto da comunidade educativa com o adulto ou criança suspeita (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito) e permitir um distanciamento social deste, relativamente às restantes pessoas.

- Na Escola-sede, a sala de isolamento 1 situa-se na antiga sala de Instrumentos. Caso se revele insuficiente, utilizar-se-á a sala de isolamento 2 será no gabinete médico, em frente ao PBX;
- Em cada Estabelecimento do pré-escolar e do 1º Ciclo, o Coordenador/Representante deverá indicar um espaço para a sala de isolamento, devidamente identificado. A lista com a indicação dos espaços encontra-se em anexo ao presente documento.

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

2º) Critérios para a seleção da área de isolamento, a definir pelo Coordenador/Responsável de Estabelecimento:

- Local de acesso fácil;
- Permitir a entrada e saída com distanciamento físico de outras crianças e adultos;
- Ter fácil acesso a uma instalação sanitária;
- Ter ventilação natural e possuir revestimentos lisos e laváveis.

3º) Cuidados com a área de isolamento:

- Limpar e desinfetar diariamente a área e após pelo menos 20 minutos depois da pessoa doente ou suspeita de estar doente sair da área de isolamento;
- Verificar diariamente o equipamento da área de isolamento.

4º) Equipamento da área de isolamento:

- Cadeira ou maca;
- Recipiente do lixo com um saco (duplo);
- SABA: solução antisséptica de base alcoólica;
- Toalhetes de papel descartável;
- Uma caixa de luvas;
- Água e bolachas (ou alimentos não perecíveis);
- Telefone (ou acesso fácil ao mesmo);
- Contactos dos encarregados de educação;
- Contactos da SNS 24, Direção e outros;
- Termómetro.

5º) Cuidados após a utilização:

- A limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pela pessoa suspeita de infeção é reforçada, bem como a da área de isolamento;
- Os resíduos produzidos pela pessoa suspeita de infeção são acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.

A área de isolamento não deve ser utilizada por mais do que um caso suspeito em simultâneo, a não ser que sejam coabitantes. Na eventualidade de serem identificados vários casos suspeitos em simultâneo, deve recorrer-se a outras salas que não estejam a ser utilizadas para isolamento dos restantes casos suspeitos, cumprindo os mesmos procedimentos dos aplicados à área de isolamento.

5.4. Definição de circuitos para o caso suspeito chegar e sair da área de isolamento

Chegar à área de isolamento:

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

- Perante a identificação de um caso suspeito, este deverá ser encaminhado ou encaminhar-se para a área de isolamento pelo local direto mais próximo, respeitando o sentido da circulação do Estabelecimento, mantendo-se o distanciamento físico com alunos e adultos.
- Ao dirigir-se (ser dirigido no caso de criança) para a sala de isolamento, a pessoa não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros.
- Quem acompanhe o aluno ou adulto com sintomas, deve: assegurar, desde que possível, a distância de segurança do aluno acompanhado; colocar, se possível, luvas descartáveis; cumprir as precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com a pessoa acompanhada.
- Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas, exceto se a pessoa em isolamento for criança, caso em que estará acompanhado por um adulto especialmente protegido e formado.

Sair da área de isolamento:

- O suspeito e o acompanhante deverão dirigir-se à saída pelo local mais próximo, não interagindo com alunos ou adultos.
- Se possível, o percurso de saída deverá ser marcado com fita.

5.5. Comunicação e articulação com os parceiros

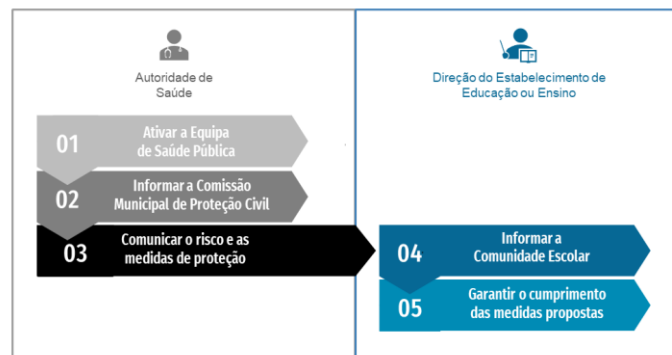


Imagem 6 - Fluxograma de atuação perante um surto em contexto escolar

1.º) A Autoridade de Saúde Local procede à ativação da Equipa de Saúde Pública para apoiar nas fases de investigação epidemiológica, gestão de casos, comunicação e implementação das medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2.

2.º) Perante um surto de COVID-19 ou um caso com grande transcendência social, a Autoridade de Saúde Local informa a Comissão Municipal de Proteção Civil, garantido assim a fácil articulação e colaboração institucional entre todos os organismos e serviços com responsabilidades, promovendo o acionamento dos planos de emergência pela Comissão Municipal de Proteção Civil, sempre que tal se justifique.

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

3.º) De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública comunica à Direção o risco e as medidas de proteção individuais e coletivas a adotar.

4.º) Após indicação da Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública, a Direção informa todos os encarregados de educação e restante comunidade escolar da existência de um surto, das medidas que foram tomadas e das que deverão ser adotadas. Esta comunicação deve ser detalhada, preservando a confidencialidade e anonimato dos envolvidos.

5.º) A Direção assegura a disponibilização de recursos e equipamentos para garantir o cumprimento das medidas indicadas pela Autoridade de Saúde.

O encerramento de parte ou da totalidade do estabelecimento de educação ou ensino não implica necessariamente a interrupção do processo pedagógico ou de aprendizagem.

6. Parceiros com quem deve ser estabelecida uma adequada articulação e listagem de contactos

- Linha Saúde 24 – 808 24 24 24
- Autoridade de saúde concelhia - 253 802 720
- Agrupamento de Centros de Saúde do Cávado III – Barcelos/Esposende – 253 808 316

7. Cadeia de comando e controlo

A Cadeia de Comando e Controlo define a liderança e coordenação dos eventos associados ao COVID-19. Ela tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade a todos os níveis de intervenção. A seguir indicam-se os papéis dos responsáveis de cada sector que, na ausência dos mesmos, deverão ser desempenhados pelos respetivos substitutos (a designar posteriormente).

- A Diretora Maria Paula Abreu como responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência tem por funções diretas:
 - Determinar a alteração do regime de funcionamento dos Estabelecimentos em articulação com a Autoridade de Saúde e a DGEstE-Norte;
 - O contacto com a linha 24 (808 24 24 24) e das medidas aplicadas, perante um caso suspeito;
 - O contacto com os Encarregados de Educação;
 - A implementação das medidas que a Autoridade de Saúde vier a aconselhar;
 - O contacto com a DGEstE-Norte, e implementação das diretivas emanadas por este organismo;
 - Assegurar que não há interrupção do processo ensino-aprendizagem-avaliação em caso de alteração de regime de funcionamento.
- A Subdiretora Marina Lobarinhas Cruz coordena os serviços de *buffet* e refeitório e de gestão de pessoal não docente, nomeadamente:

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

- A definição de medidas alternativas de fornecimento de refeições aos alunos carenciados, no caso de encerramento do refeitório;
- Assegurar a substituição de funcionários nos sectores considerados prioritários, e a sua eventual deslocação entre as Escolas do Agrupamento.
- Os Adjuntos Maria Helena Sendim Oliveira e Luís Miguel Lima apoiam ação da Diretora e Subdiretora. São, também responsáveis pela coordenação dos serviços de apoio à docência e o sector dos materiais. Monitorizam o cumprimento do plano e apresentam o plano de contingência (docentes e não docentes).
- A chefe dos Serviços de Administração Escolar, Isaura Barbosa, identifica as atividades prioritárias no seu sector e organiza o serviço em conformidade. Monitoriza as faltas ao serviço dos funcionários docentes e não docentes e informa a Diretora do número de funcionários a faltar.
- A empresa responsável pelo refeitório faz a substituição dos funcionários do respetivo sector, e assegura-se, junto dos diversos fornecedores, da continuidade do fornecimento dos géneros alimentares, em estreita ligação com a Subdiretora.
- Coordenador dos Assistentes Operacionais, Cândido Lopes, responsável pelos materiais/dispensa mantém os *stocks* dos produtos de higiene em quantidade suficiente para fazer face às novas exigências e mantém informada a Direção.
- Os Coordenadores/Responsáveis dos Estabelecimentos da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico são responsáveis pela aplicação do Plano de Contingência em cada uma das escolas, como representantes diretos da Direção. Recolhem em cada Escola Básica e Jardim de Infância os dados sobre o evoluir da situação e comunicam-nos à Diretora e divulgam junto do pessoal Docente, Não Docente e Discente toda a informação recebida.

8. Divulgação e avaliação do Plano

Este Plano foi elaborado de acordo com as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde e DGEstE.

O Plano será divulgado pelo Agrupamento e explicado a todos os membros da comunidade educativa.

Envio deste Plano às entidades responsáveis pelas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF).

Disponibilização das salas de isolamento às AAAF e CAF que funcionam nos Estabelecimentos.

O plano será divulgado na página eletrónica do Agrupamento www.aerosaramalho.pt e afixado no átrio de entrada dos Estabelecimentos do AE Rosa Ramalho.

Este Plano é suscetível de atualizações e adaptações para melhor responder às situações que se venham a colocar, em articulação com as entidades competentes e de acordo com as novas orientações emanadas.

Nota:

É recomendada a leitura atenta das Orientações, Informações e notas de DGS a consultar na página da DGS disponível em <https://www.dgs.pt/>

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

AE Rosa Ramalho, Barcelinhos - Barcelos

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos
Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

APENSOS

Apenso 1 – Plano de Higienização

Frequência de limpeza

A desinfecção dos espaços e superfícies deve ser efetuada, no mínimo, com frequência diária e sempre que se mostrar necessário, de acordo com a técnica abaixo descrita.

As frequências de referência são:

- Casas de banho – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- Zonas e objetos de uso comum – corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- Salas de aula – no final de cada utilização, sempre que haja mudança de turma;
- Salas de professores – de manhã e à tarde;
- Refeitórios – logo após a utilização de um grupo e antes de outro entrar na área, especialmente as mesas, cadeiras e zonas de self-service.

Produtos e técnicas de desinfecção de espaços escolares

A limpeza e desinfecção de espaços escolares interiores utiliza os seguintes produtos e técnicas:

a) Agentes de desinfecção:

Solução de hipoclorito de sódio pronta a usar (já diluída) com a concentração de 0,05%. Se tiver de diluir o hipoclorito de sódio ou outro produto com igual poder desinfetante e álcool a 70° (para superfícies que não suportam o hipoclorito de sódio)

Preparação da solução à base do hipoclorito de sódio (diluição de 1/100)

Concentração original do hipoclorito de sódio de 5% de cloro ativo	Quantidade final de solução pretendida 1000ppm	Volume de hipoclorito de sódio	Volume de água
	1 Litro	10 mililitros	990 mililitros
	5 litros	50 mililitros	4,950 litros
	10 litros	100 mililitros	9,900 litros

Notas:

1 - Preferir sempre a solução de hipoclorito de sódio adquirida no mercado, já pronta a usar, sem ter de fazer diluições.

2 - Diluição: deitar primeiro no balde a quantidade de água que se pretende e adicionar, de seguida, a quantidade do desinfetante, para evitar acidentes por salpicos. Seguir sempre as instruções do fabricante inscritas nos rótulos dos produtos para as diluições.

3 - Segurança no uso de desinfetantes e seu acondicionamento: rotular bem os frascos dos desinfetantes; não colocar

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

desinfetantes em garrafas de água; manter os desinfetantes em local inacessível a crianças.

b) Método de aplicação:

A limpeza deve ser húmida com:

- i. Balde e esfregona para o chão;
- ii. Panos de limpeza descartáveis ou panos reutilizáveis (laváveis) de microfibras, se houver condições para serem lavados e desinfetados pelo calor, em máquina de lavar;
- iii. Sempre que possível, deixar as superfícies humedecidas, até que sequem, ao ar, para que o desinfetante possa atuar eficazmente.

c) Ordem de limpeza dos espaços fechados (Salas de aula, salas de professores, entre outros):

A limpeza deve começar de alto para baixo, das zonas mais limpas para as mais sujas, e das mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída. O chão deverá ser o último a ser limpo.

Ter especial cuidado na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; bancadas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas.

d) Procedimento gerais

- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente e, em seguida, espalhar uniformemente a solução de hipoclorito de sódio nas superfícies;
- Deixar atuar o desinfetante nas superfícies durante, pelo menos, 10 minutos, sempre que possível;
- Enxaguar as superfícies só com água;
- Deixar secar ao ar, sempre que possível.

e) Procedimentos específicos

- Superfícies e equipamentos que devem ser alvo de especial atenção: maçanetas de portas; interruptores de luz; telefones; botões de elevadores (se existirem); torneiras; manípulos de autoclismos; corrimãos; materiais de computadores, tais como teclados, ecrãs e rato; equipamentos eletrónicos ou outros existentes que sejam de manuseamento frequente.
- Chão (último a limpar): deve ser lavado com água e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria no momento da utilização, conforme anexo IV e instruções do fabricante.
- Instalações sanitárias: devem ser lavadas, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1) porque é de mais fácil e rápida aplicação e desinfecção. O balde e a esfregona utilizados nas casas de banho não devem ser usados noutros espaços. Deve-se utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas.

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

A limpeza das casas de banho deve seguir a seguinte sequência:

1. Iniciar a limpeza pelos lavatórios (primeiro as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;
2. De seguida, passar para a limpeza dos sanitários:
 - 2.1. Parte interior:
 - Aplicar o produto detergente com base desinfetante, deixando atuar durante, pelo menos, 5 minutos;
 - Esfregar bem por dentro com o piaçaba;
 - Puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo;
 - Volte a puxar a água.
 - 2.2. Parte exterior:
 - Espalhar o detergente/desinfetante na parte superior da sanita e sobre a tampa;
 - Esfregar com o pano: primeiro a tampa e só depois a parte exterior da sanita (parte superior e os lados);
 - Passar o pano só com água;
 - Deixar secar ao ar;
 - Limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo no final.
 - No final da limpeza, deve voltar a passar um pano humedecido em desinfetante em todas as torneiras.
3. O chão deve ser lavado como descrito anteriormente.

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

Apenso 2 – Plano de Comunicação e Informação

1.1. Equipa responsável pela comunicação/articulação/informação

- Direção.
- Coordenadores/Responsáveis de Estabelecimento.
- Coordenadora de Diretores de Turma e Diretores de turma.
- Coordenadora Técnica.
- Coordenador Operacional.

1.2. Fluxo de Informação

1.2.1. Fluxo Interna (com o pessoal docente e não docente, com alunos)

A comunicação de toda a informação relevante, nomeadamente a que diz respeito ao Agrupamento, será efetuada através das seguintes formas:

- Correios eletrónicos info@aerosaramalho.pt e secretaria@aerosaramalho.pt para o pessoal docente e alunos;
- Serão afixados cartazes e avisos nos estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento;
- O Coordenador Operacional prestará todas as informações relevantes aos assistentes operacionais em funções na Escola-sede;
- O Coordenador/Responsável de estabelecimento prestará todas as informações aos assistentes operacionais em funções no respetivo estabelecimento de educação e ensino;
- No âmbito da supervisão e acompanhamento da AAAF/CAF, o Coordenador/Responsável de estabelecimento prestará as informações necessárias às respetivas entidades promotoras, sob monitorização da Subdiretora.

1.2.2. Interinstitucional (com as equipas de saúde, agentes da proteção civil, entre outros);

- A Equipa responsável pela comunicação/articulação/informação realizará os contactos institucionais.
- Nos contactos institucionais será privilegiado o correio eletrónico secretaria@aerosaramalho.pt
- Nos contactos urgentes será utilizado o telefone.

1.2.3. Externa (com os encarregados de educação, associações de pais);

- Página do Agrupamento.
- Correio eletrónico de info@aerosaramalho.pt para os encarregados de educação.

1.3. Canais de comunicação

- Será privilegiado o envio de informações através de correio eletrónico, bem como a colocação de informação na página eletrónica do Agrupamento.
- Adicionalmente serão afixados avisos nos diversos estabelecimentos.
- Em casos urgentes, será utilizado o telefone.

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

1.4. Informação baseada na evidência constantemente atualizada, a ser disseminada

A informação a disseminar pela comunidade educativa será permanente atualizada, tendo por base as orientações da DGS, da DGEstE e da DGE. Por exemplo, cartazes informativos da DGS com as medidas preventivas para promover as boas práticas

1.5. Identificação de fluxo de comunicação (quem informa quem) de acordo com a cadeia hierárquica e a gravidade da situação (as Autoridades de Saúde Locais, toda a comunidade escolar, só pessoal docente ou não docente entre outros)

A Direção informa a restante Equipa de toda a informação relevante para disseminação ao nível global ou ao nível de estabelecimento ou turma(s), caso se aplique. Os Coordenadores/Responsáveis de estabelecimentos disseminam e recebem toda a informação relativa aos estabelecimentos, articulando com a Direção. Os Diretores de Turma disseminam e recebem informações com os encarregados de educação das suas turmas, articulando com a Direção. A Direção articula com as Autoridades de Saúde Locais e outras estruturas locais e nacionais.

As informações globais são efetuadas por correio eletrónico e na página do Agrupamento pela Direção.

A Coordenadora Técnica e o Coordenador Operacional asseguram o fluxo de informação com o pessoal técnico e operacional.

1.6. Mensagens-chave preparadas para diferentes contextos e níveis de emergência

As mensagens são preparadas pela Equipa de Comunicação e Informação, nomeadamente:

- Alterações à organização e funcionamento do estabelecimento ou do Plano de Contingência.
- Orientações para o pessoal docente promover a educação para a saúde, dando aulas que propiciem a adoção de comportamentos preventivos.
- Mensagem a veicular caso seja identificado um caso suspeito, confirmado ou surto no estabelecimento de educação ou ensino (modelo pré-definido).

1.7. Agendamento de reuniões periódicas com a comunidade escolar que permitam reportar o que tem corrido bem e o que necessita de melhorias, atualizar os conhecimentos relativamente ao Plano de Contingência.

Para além do fluxo de informação e informal existente, caso exista necessidade poderão ser agendadas reuniões, considerando sempre a situação pandémica existente.

1.8. Confirmação dos contactos de emergência das crianças e definição do fluxo de informação aos encarregados de educação

Previamente à abertura do ano escolar:

- Verificar se os contactos dos encarregados de educação estão devidamente atualizados. Preferencialmente deverá existir mais do que um contacto telefónico;

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

- Os Diretores de Turma e Docentes Titulares de Grupo/Turma deverão ter em local de fácil acesso todos os contactos dos encarregados de educação. Os Coordenadores/Responsáveis de Estabelecimento devem ter junto da área de isolamento uma cópia de todos os contactos dos Encarregados de Educação;
- Solicitar aos encarregados de educação que estejam sempre contactáveis.

Apenso 3 – Organização do espaço educação pré-escolar e práticas pedagógicas

1. Sempre que o Estabelecimento disponha de espaços que não estão a ser usados poderão ser utilizados para expansão do Estabelecimento, desde que adequados para o efeito.
2. As crianças e o pessoal docente e não docente devem ser organizados em salas ou outros espaços, de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes.
3. Deve ser maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.
4. Deve ser privilegiada a utilização das salas ou espaços mais amplos e arejados.
5. Devem ser definidos circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.
6. O Estabelecimento deve criar espaços “sujos” e espaços “limpos” e estabelecer diferentes circuitos de entrada e de saída, bem como de acesso às salas, sempre que possível.
7. As crianças devem trocar o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço do jardim-de-infância. Este calçado extra permanece no Estabelecimento, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais deverão cumprir a mesma orientação.
8. Deve garantir-se a existência de material individual necessário para cada atividade, ou a desinfecção do mesmo entre utilizações.
9. Deve remover-se das salas os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfecção dos que lá permanecem.
10. Deve solicitar-se aos encarregados de educação que não deixem as crianças levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.
11. Deve evitar-se concentrações nas idas à casa de banho.
12. Os apoios para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce são presenciais.
13. Na organização da rotina diária, desfasar os momentos de permanência dos diferentes grupos de crianças no recreio e/ou dividir por zonas afetas a cada grupo. Os equipamentos devem ser higienizados após a utilização de cada grupo.
14. Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:
 - A deslocação para a sala de refeições deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças;
 - Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;
 - Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

- Deve ser realizada, entre trocas de turno, a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas;
- Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
- Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos encarregados de educação devem ser colocados em saco descartável, quando aplicável;
- As pausas da equipa para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre profissionais.

15. As crianças devem ser entregues à porta do Estabelecimento pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto.

16. Sempre que aplicável, devem ser assegurados especiais cuidados na troca de fraldas, com higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como da bancada, antes e depois da muda de fralda.

17. Sempre que aplicável, as peças de roupa suja devem ir para casa em saco plástico, fechado.

Práticas pedagógicas:

1. Considerar que a situação que vivemos e a especificidade de cada contexto implicam, necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades.
2. Estabelecer uma nova rotina pedagógica, tendo em conta as presentes orientações, em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância definidos nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE).
3. Pese embora a recomendação de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar.
4. Estar atento ao bem-estar das crianças e responder às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis.
5. É também essencial considerar que as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento.
6. Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos.
7. Conversar com as crianças acerca das alterações das suas rotinas e ouvir as suas opiniões e sugestões.
8. Realizar o registo das novas regras de segurança e com as crianças elaborar cartazes, panfletos, etc., afixando-os em local visível do jardim-de-infância e/ou da sua sala.
9. Planear atividades e projetos, escutando as crianças sobre como os podem desenvolver, tendo em conta o contexto atual.
10. Privilegiar a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções, como recolha de informação, registo, comunicação, etc., com recurso à projeção, por exemplo, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

interessem.

11. Desenvolver as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente, quando possível
12. Sempre que possível, privilegiar atividades em espaços abertos (pátios, logradouros, jardins), preferencialmente, evitando grandes concentrações.
13. Promover atividades como a leitura de histórias em círculo alargado.
14. Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação.
15. Sempre que possível, assegurar que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações.
16. Se uma criança se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve ser assegurado o apoio individualizado, envolvendo a EMAEI no acompanhamento da criança em estreita articulação com o docente e a família.
17. Privilegiar, sempre que possível, o contacto com as famílias à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado, possibilitando que a articulação possa ser veiculada ou complementada, regularmente, via telefone ou por meios digitais, de modo a que, na adaptação a esta nova realidade, haja articulação e continuidade entre o jardim-de-infância e a família.

Apenso 4 – Organização escolar – ensino básico

1. As aulas de cada turma devem decorrer com lugar/secretária fixo por aluno.
2. Nas salas, devem ser mantidas as medidas de distanciamento, garantindo a maximização do espaço entre pessoas. Assim:
 - As mesas devem ser dispostas, sempre que possível, junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas;
 - As mesas devem estar dispostas, preferencialmente, com a mesma orientação. Pode ainda optar-se por outro tipo de organização do espaço, evitando uma disposição que implique ter alunos virados de frente uns para os outros;
 - Sempre que possível, deve garantir-se um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas.
3. As atividades desportivas, bem com outras atividades que impliquem maior contacto físico, devem ser planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde em vigor.
4. Os alunos do 2.º e 3.º ciclo são obrigados a usar máscara, salvo
5. Nas escolas do 1.º ciclo, os horários das aulas, intervalos e período das refeições são organizados de forma a reduzir os contactos entre os alunos dos diferentes grupos/turmas.
6. Os alunos devem permanecer no estabelecimento escolar durante o tempo estritamente necessário.

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

Apenso 5 – Plano de funcionamento das Bibliotecas Escolares

Introdução

Este Plano determina as medidas e os procedimentos para minimizar o impacto do Coronavírus (COVID-19) ao nível da utilização dos espaços e dos recursos afetos às bibliotecas escolares do Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.

Horário de Funcionamento

O período de funcionamento do espaço da Biblioteca Escolar Rosa Ramalho será entre as 8:15h e as 17:15h, mantendo-se encerrada para higienização entre as 12:45h e as 13.00h.

O período de funcionamento do espaço da Biblioteca Escolar de Remelhe, com a presença dos professores bibliotecários, será às quintas-feiras, entre as 8:45h e as 12:30h. Todavia, sempre que os docentes da escola pretenderem utilizar este espaço, deverão seguir as normas deste Plano.

A Equipa da Biblioteca Escolar continuará a prestar apoio aos utilizadores através dos canais de comunicação utilizados durante o período de confinamento (terceiro período do ano letivo 2019/2020) no Plano de Implementação do Ensino a Distância (E@D).

Serviços da biblioteca escolar

Os serviços das Bibliotecas Escolares sofrerão alguns condicionalismos. Não serão permitidos trabalhos de grupo, estudo coletivo, partilha do fundo documental, de equipamentos e de documentos, durante a permanência na biblioteca.

Equipa

Para o normal funcionamento das Bibliotecas, é necessária a presença de assistentes operacionais que assegurem o atendimento aos utilizadores e/ou a higienização dos espaços.

A equipa da BE assegura o apoio ao atendimento, a gestão dos empréstimos, a coordenação presencial dos serviços e a monitorização da observação das medidas de segurança.

Medidas essenciais e prioritárias

a) Condições de acesso

A entrada para a BERR é feita pela porta exterior e a saída processa-se pela porta interior. Na BEREM a porta interior será a da entrada e a exterior, a da saída.

O utilizador deverá proceder à desinfeção das mãos no dispensador de solução antisséptica de base alcoólica que se encontra na entrada, bem como limpar o calçado no tapete próprio para esse fim. Ainda, deverá dirigir-se obrigatoriamente ao balcão de atendimento, para qualquer serviço, respeitando a sinalética, de acordo com as normas de distanciamento.

b) Condições de requisição

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

Os pedidos de empréstimo devem ser feitos ao balcão. Deixa de ser possível a requisição domiciliária de material não livro. Os elementos da Equipa da BE fazem o registo da requisição dos livros, solicitando o número de registo do livro e o número de leitor aos utilizadores.

c) Condições de devolução do fundo documental

Todo o material requisitado, quer para a sala de aula, quer para o domicílio, bem como o utilizado na BE, deverá ser depositado pelo utilizador/requisitante na caixa preparada para o efeito, que se encontra junto ao balcão de atendimento. Posteriormente, tanto a caixa como os materiais nela depositados passarão por um processo de desinfeção e quarentena.

d) Quarentena de documentos

Os documentos devolvidos ou manuseados na biblioteca pelos utilizadores devem ser colocados de quarentena, durante um período de 72 horas, num espaço isolado, apenas acessível ao funcionário e aos professores da Equipa. Os documentos em quarentena serão organizados por data de devolução.

e) Condições de permanência

Serão mantidas todas as zonas funcionais, com as seguintes limitações:

Zonas Funcionais	Número de utilizadores	
	BERR	BEREM
Atendimento/Receção	2	1
Leitura Informal	5	4
Leitura Formal/Pesquisa	10	5
Produção de Trabalhos	6	0
Áudio e Vídeo	8	4
Multimédia	8	4

O utilizador deverá manter-se no lugar que lhe foi indicado ao balcão de atendimento e adotar os procedimentos de etiqueta respiratória e de conduta social.

O tempo de permanência na zona Multimédia não deverá ultrapassar o limite máximo de 45 minutos por utilizador. Em caso de grande afluência, a utilização das demais zonas funcionais será restringida a uma hora por utilizador.

f) Higienização e limpeza

A limpeza e higienização dos materiais/equipamentos/superfícies deve obedecer aos procedimentos previstos no Plano de Contingência do Agrupamento. Existirão dois dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica, desinfetante para higienização das mãos, um à entrada e outro no balcão de atendimento. Também serão afixadas duas cópias da Norma da DGS de Higienização das mãos e das regras de etiqueta respiratória e de

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

conduta social. Após a utilização dos computadores, tablets e e-readers, estes serão desinfetados com álcool etílico a 70°.

g) Renovação/circulação de ar

As portas de entrada e de saída, bem como os postigos, deverão manter-se abertos durante o funcionamento da BE, para a circulação de ar.

Divulgação/Informação

A BE compromete-se a divulgar o presente plano à comunidade escolar através dos canais de comunicação do agrupamento e da própria BE.

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

Apenso 6 – Refeitórios Escolares/Bufete

Organização

1. A organização e utilização dos refeitórios escolares/bufete deverá acautelar o respeito pelas regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores, evitando grandes concentrações de alunos.
2. Higienização das mãos por parte dos utilizadores (antes e depois das refeições escolares), bem como uma limpeza frequente.
3. Reorganização do mobiliário para garantir o distanciamento, removendo todo o mobiliário não essencial e motivos decorativos das mesas.
4. O acesso ao refeitório/bufete considerará o distanciamento, podendo existir marcações para o efeito.

Reforçar as Medidas de Higiene

1. Respeitar os planos de limpeza de refeitórios existentes, utilizando agentes de limpeza e desinfeção aprovados pela legislação em vigor para o setor alimentar.
2. Os profissionais da área de preparação e confeção e distribuição dos alimentos devem:
 - Para além do equipamento habitual, usar sempre máscara, durante as fases de preparação, confeção e distribuição dos alimentos;
 - Utilizar utensílios adequados de modo a não tocar com as próprias mãos nos alimentos prontos a comer;
 - Lavar as mãos com água e sabão imediatamente antes e após a manipulação de alimentos crus ou antes e após a utilização da casa de banho;
 - Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
 - Cumprir a etiqueta respiratória.

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

Apenso 7 – Minuta dirigida aos Encarregados de Educação

Caro(a) Encarregado(a) de Educação,

Informamos que foi confirmado um caso/surto de COVID-19 no nosso estabelecimento de educação/ensino que o seu educando frequenta.

O SARS-CoV-2 é um vírus transmitido, essencialmente, pessoa para pessoa através de gotículas respiratórias de uma pessoa doente por COVID-19. Após esta exposição, os sintomas podem-se desenvolver até 14 dias desde o último contacto, sendo estes predominantemente de natureza respiratória, como tosse, dificuldade respiratória e febre (>38°C). Também, podem coexistir outros sintomas, como odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas, perda do paladar ou do olfacto, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa doente pode também não apresentar sinais ou sintomas.

O nosso estabelecimento está, em articulação com a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a implementar as medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2.

Recomenda-se a todos os elementos da comunidade escolar, que se mantenham atentos ao surgimento de sintomas compatíveis com COVID-19. Se alguém da comunidade escolar ou do seu ambiente próximo desenvolver sintomas sugestivos de COVID-19 deve permanecer em casa e contactar os serviços de saúde por telefone (SNS 24 - 808 24 24 24) ou outras linhas específicas criadas para o efeito

Queremos assegurar que a comunicação será mantida de forma fluída, não havendo de momento necessidade de adotar outros cuidados adicionais além da referida monitorização de sintomas.

Para mais informações, pode consultar o site da DGS da COVID-19 (www.covid19.min-saude.pt).

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora

Maria Paula Abreu

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

Apenso 7 – Formulário da Autoridade de Saúde

Agrupamento de Escolas Roas Ramalho

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO:

Nome do estabelecimento de educação ou ensino: _____

Endereço: _____

Freguesia: _____

Telefone: _____

Endereço eletrónico: _____

INFORMAÇÕES SOBRE O PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO

Nome: _____

Telefone: _____

Endereço eletrónico: _____

INFORMAÇÕES SOBRE O CASO CONFIRMADO

O caso confirmado é aluno: _____

Nome: _____

Idade: _____

Telefone do/a Encarregado/a de Educação: _____

Turma: _____

Número de alunos da turma: _____

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

O caso confirmado é docente ou não docente:

Nome: _____

Telefone: _____

Cargo: _____

Turma(s) com a(s) qual(is) teve contacto: _____

Número de alunos da(s) turma(s): _____

Portador de doença(s) crónica(s)?

Sim. Especificar: _____

Não

Sem informação

Cumprimento das medidas pelo caso:

Qual a distância mínima entre o caso e os seus contactos? _____

A máscara foi corretamente utilizada em permanência?

Sim

Não

Sem informação

Participação em atividades extracurriculares?

Sim. Especificar: _____

Não

Sem informação

Utilização de transporte escolar?

Sim. Especificar: _____

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

Não

Sem informação

Utilização de cantina ou bar escolar?

Sim. Especificar turno/horário: _____

Não

Sem informação

Utilização de outro espaço no estabelecimento de educação ou ensino?

Sim. Especificar: _____

Não

Sem informação